



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Faculdade de Engenharia Elétrica
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



EDITAL FEELT Nº 4/2020

08 de setembro de 2020

Processo nº 23117.052573/2020-69

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) - CENTRO DE IDIOMAS

A Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários (as), para atuação no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1 Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
(Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações) – campus Patos de Minas	(1)	Centro de Idiomas

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1 Auxiliar o coordenador em suas atividades rotineiras como: administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades;

2.2 Gerenciar projetos, planejar sua execução e acompanhar escopo estabelecido e o progresso das rotinas, a fim de cumprir metas, prazos e custos estabelecidos;

2.3 Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações.;

2.4 Definir e obter métricas apropriadas;

2.5 Atuar em quaisquer atividades relacionadas ao Centro de Idiomas que seja necessário.

3. PERFIL DO (A) CANDIDATO(A):

- 3.1 Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital);
- 3.2 Ter cursado ou estar matriculado na disciplina de Administração (GEE548);
- 3.3 Possuir boa comunicação, responsabilidade, saber administrar bem o tempo, saber trabalhar em equipe, ter pro-atividade e organização;
- 3.4 Possuir organização, agilidade na tomada de decisões e visão para calcular riscos. Deve ser inspirador para equipe, saber planejar minuciosamente cada passo, ser flexível para mudar de estratégia e rápido para reorganizá-la.
- 3.5 Capaz de inspirar e motivar sua equipe além do esperado. Gerenciar pessoas e incentivá-las a usar o que têm de melhor em nome do projeto.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de **10/09/2020** a **24/09/2020** pelo endereço eletrônico: dbpia@ufu.br
- 4.3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Engenharia Elétrica.
- 4.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
 - 5.1.2 Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3 Declaração expedida pela Coordenação do Curso (via portal do estudante) informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.4 Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.5 A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1 O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO](http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno)”, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>
- 6.2 No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativa, conforme ANEXO I;

7.1.1 A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa (1 ponto cada) e 5 questões de Conhecimentos Específicos (2 pontos cada) para área do estágio solicitado.

7.1.2 O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória das provas será, automaticamente, desclassificado;

7.2 A prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 09 de outubro de 2020 às 08h30min via Google Meet. O candidato deve se conectar via computador ou celular para a realização da referida avaliação e o link da vídeo será enviado por e-mail.

7.3 A critério do Centro de Idiomas – Faculdade de Engenharia Elétrica a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data.

7.4 O tempo de realização das provas será de 1 hora. O(a) candidato(a) deverá se conectar via plataforma Google Meet com 10 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O candidato(a) que se conectar após 10 minutos do início da prova não poderá ter acesso à prova e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

7.5 Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1 Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.6.2 Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.7 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito da prova será divulgado no dia 09/10/2020, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2 As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pelo Centro de Idiomas. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviado por endereço eletrônico: dbpiou@ufu.br. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e enviado por e-mail aos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2 O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3 Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Faculdade de Engenharia Elétrica respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5 Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2 A pedido;

9.6.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração

9.7 Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8 A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;

9.10 O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11 A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Centro de Idiomas, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.13 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.14 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/09/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2244562** e o código CRC **2B6847A1**.

ANEXO I – Programa

Conteúdo para a prova escrita:

Língua Portuguesa - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações

- Interpretação de texto

Conhecimentos Específicos - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações

- Noções Gerais da Administração;
- Gerenciamento de Projeto.

Referência: Processo nº 23117.052573/2020-69

SEI nº 2244562